

EDITAL DE Nº 06 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DO MUSEU DE CIÊNCIAS PROF. ANTÔNIO CARNEIRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, que lhe foi delegada pela Portaria nº 169, de 01/03/2024, publicada no DOU de 04/03/2024, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORIA** destinada à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MONITORIA DO MUSEU DE CIÊNCIAS PROF. ANTÔNIO CARNEIRO**, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes do curso de licenciatura em física do IFSertãoPE Campus Salgueiro para realizar atividades de monitoria no âmbito do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro (MCPAC).

2. DA MONITORIA

2.1 O monitor do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro (MCPAC) deverá realizar as seguintes atividades:

2.1.1 Auxiliar na organização e manutenção do acervo do MCPAC;

2.1.2 Participar das atividades relacionadas ao MCPAC no âmbito do IFSertãoPE;

2.1.3 Participar de possíveis atividades itinerantes de exposição do acervo do MCPAC, com a anuência do orientador.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas referentes a este edital estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Orientador	Quantitativo de Bolsas
Thiago Alves de Sá Muniz Sampaio	01

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os requisitos gerais para todos os candidatos são:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no curso superior de licenciatura em física do IFSertãoPE *Campus* Salgueiro;

4.1.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades referentes à referida bolsa de monitoria;

4.1.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

4.1.4 Não ser bolsista de outros projetos;

4.1.5 Possuir disponibilidade para participar de formações que visem prepará-lo para um melhor desempenho na realização das atividades relativas ao MCPAC.

4.2 Critérios de avaliação:

4.2.1 Os critérios avaliativos referente a este edital serão o CRE (Coeficiente de rendimento escolar) do estudante e uma entrevista a ser realizada de forma presencial.

4.2.2 O cálculo para obtenção da média final corresponderá à seguinte fórmula: $Média = \frac{N_1 + N_2}{2}$, onde N_1 e N_2 são, respectivamente, as notas do CRE e da entrevista presencial, citadas no critério de avaliação do item 4.2.1.

4.3 Da Classificação:

4.3.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver a média mínima de 60 pontos na fórmula presente no item 4.2.1.

4.4 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Histórico escolar atualizado, com o CRE (gerado através do SUAP);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Dados bancários.

5. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. A seleção simplificada será constituída por análise do CRE e entrevista, conforme item 4.2.

5.2. As etapas da seleção, bem como o cronograma, constam no **Anexo I** deste Edital.

5.3. O candidato que não entregar todos os documentos necessários no ato da inscrição será automaticamente eliminado.

5.4. Em caso de empate na nota final, será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) Nota da entrevista;
- b) Maior idade.

6.DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DO MONITOR

6.1 São atribuições do monitor:

- a) Participar semanalmente das reuniões de orientação junto ao orientador para o qual foi selecionado;
- b) Cumprir carga horária semanal de 20h, distribuídas em atividades relacionadas ao MCPAC.
- c) Manter a ética e a respeitabilidade com o público em atendimento;
- d) Comunicar e justificar ao orientador quando se tratar de possíveis ausências das atividades previstas na semana;
- e) Elaborar relatório final referente às atividades da monitoria.

6.2 O acompanhamento das atividades de monitoria do estudante é de responsabilidade do orientador, que repassará as informações à equipe do MCPAC, quando estas forem necessárias para o planejamento das ações.

6.3 É vedado ao monitor, sob pena de desligamento:

- a) Cobrar remuneração ou quaisquer outros favores do público em troca das atividades de monitoria;
- b) Se ausentar das atividades de monitoria sem informar ao orientador;
- c) Não cumprir com as atribuições designadas pelo orientador.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas conforme o período de **09/04/2026 a 12/04/2026**, e devem ser realizadas por meio do formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/9YMDMXhSFCf5Ln8J6>.

7.2 As dúvidas referentes à Seleção Simplificada poderão ser esclarecidas com a Comissão para Seleção Simplificada da Monitoria do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro, responsável pela elaboração deste edital, segundo a portaria disponível no **Anexo II**.

7.3 O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição, acessando o link a seguir: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão para Seleção Simplificada da Monitoria do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro, que é a responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos.

8.2 O recurso deverá ser apresentado conforme o período especificado no cronograma deste edital e deverá ser enviado através do seguinte formulário online: <https://forms.gle/fvVJV9itxusubaeJ7>, obedecendo o prazo estipulado no cronograma disponível no **Anexo I**.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

9.1 A seleção simplificada regida por este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais seis meses, a critério da Comissão para Seleção Simplificada da Monitoria do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro.

9.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da comissão, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

9.3 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas de bolsas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

9.4 A duração da bolsa deverá constar no termo de compromisso que será assinado pelo estudante.

10. DA SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO

10.1 Em caso do não cumprimento das atividades, o orientador deverá advertir o monitor. Em caso de uma segunda advertência, o monitor deverá ser desligado da monitoria conforme decisão do orientador, sendo convocado imediatamente o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

10.2 O monitor será desligado nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento das atividades;

b) Desistência do monitor, devendo este encaminhar carta ao seu orientador, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.

c) Conclusão do curso;

d) Trancamento de matrícula;

e) Abandono do curso;

f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O monitor receberá uma bolsa equivalente ao valor de **600,00 reais** mensais, com uma duração de **8 meses**.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma da seleção.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção Simplificada da Monitoria do Museu de Ciências Prof. Antônio Carneiro.

Diretor-Geral
Portaria 169/2024

Salgueiro, 09 de abril de 2026.

Anexo I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	09/04/2026
Período de inscrição	09/04/2026 a 12/04/2026
Publicação das inscrições deferidas e dos horários das entrevistas	13/04/2026
Recurso contra o indeferimento de inscrição	A partir da publicação das inscrições ATÉ ÀS 23:59 do dia 14/04/2026
Realização das entrevistas	Entre 15/04/2026 a 16/04/2026
Publicação de resultado preliminar	17/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar	A partir da publicação do resultado preliminar ATÉ ÀS 23:59 do dia 19/04/2026
Resultado final	22/04/2026
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 23/04/2026

Anexo II - Portaria nº1042/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Salgueiro

PORTARIA Nº 1042/IFSERTÃOPE, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor-Geral do Campus Salgueiro** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Nº 169, de 01 de março de 2024, publicada no DOU de 04 de março de 2024, e o que consta no Processo nº **23418.100130/2026-92**, resolve:

Art. 1º Designar o(a) **Comissão** responsável, sob a presidência do primeiro, pela elaboração do edital de monitoria destinado à seleção de monitores para o Museu de Ciência Professor Antonio Carneiro, que está situado no Campus Salgueiro, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
THIAGO ALVES DE SA MUNIZ SAMPAIO	3010331	PRESIDENTE
ERIVERTON DA SILVA RODRIGUES	1760777	MEMBRO
JULIO CESAR MOTA SILVA	1376883	MEMBRO
ANTONILDO SANTOS PEREIRA	1241630	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
RONERO MARCIO CORDEIRO DOMINGOS | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
25 de março de 2026 as 10:16 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade